PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Processo:	**EDITAL 105/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA UTI MÓVEL**
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 6.235/2023 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO GLOBAL**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min às 14h, de segunda a sexta-feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**31 de agosto de 2023**
Hora da Sessão:	**11h00min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **18/08/2023** às **09h30min** Término: **31/08/2023** às **10h59min**
Limite para Impugnação:	**28/08/2023** às **23h59min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9594 E-mail: compras01sls@gmail.com

São Lourenço do Sul/RS, 18 de agosto de 2023.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 6.235/2023

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:____/_____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL 105/2023

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA UTI MÓVEL

O Município de São Lourenço Do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete - Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de veículo tipo furgão adaptado para UTI Móvel**, cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 6.235/2023, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:

- **Início**: 09h30min do dia 18/08/2023
- **Término**: às 10h59min do dia 31/08/2023

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:

- **Início**: 11h00min do dia 31/08/2023
- **Local**: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL, destinada ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco, conforme discriminado no **ANEXO I e demais anexos deste edital**.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas,

provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico:

3.1.1. Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderá participar desse processo licitatório a empresa que:

3.3.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.3.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.4. O edital fica disponível para *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.5. A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo estipulado pela pregoeira.

4.10. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.11. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às

especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1. No presente certame, optou-se por não **atribuir caráter sigiloso** aos valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência estão estipulados no **ANEXO I**, modelo de proposta, e não serão aceitos preços superiores.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.3. A troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira.

6.6. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez

minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA DISPUTA:

8.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

8.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

8.4. Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5. Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

8.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja

obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1. O licitante que receber a contraproposta deverá responder dentro do prazo estipulado pela pregoeira.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Concluída a negociação, no prazo estipulado, contado da solicitação da pregoeira no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.14.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pela pregoeira, ao e-mail compras01sls@gmail.com, sendo que o prazo deve ser igualmente observado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.2. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço global,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Depois da análise da proposta e da documentação, a pregoeira anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Proposta de Preços:

10.1.1. A proposta de preços, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão e, posteriormente, encaminhada em via física, conforme modelo do **ANEXO I**, e deve:

10.1.1.1. Incluir marca e modelo do produto, descrições detalhadas e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

10.1.1.2. Incluir as especificações exatas do produto cotado. Caso o edital exija uma característica mínima e o produto ofertado ofereça característica superior, mencionar a especificação do objeto proposto.

10.1.1.3. Apresentar preço final, unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

10.1.1.4. Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônus relativo ao fornecimento;

10.1.1.5. Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

10.1.2. No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:

10.2.1. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO II.**

10.3. Termo de credenciamento:

10.3.1. Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO V.**

10.4. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO IV**.

10.5. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

10.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

10.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

10.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, se for o caso, conforme **ANEXO III**.

10.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.3.1. Os índices calculados deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável ou serão analisados, por servidor do Município bacharel em Ciências Contábeis.

10.6.3.2. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

10.6.3.3. Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

10.6.3.4. Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

10.7. Documentos relativos à Qualificação técnica

10.7.1. Da empresa:

10.7.1.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica com desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (transformação veicular), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovação da aptidão;

10.7.1.2. Registro da pessoa jurídica e do técnico responsável pela transformação veicular em conselho profissional respectivo (CREA), seguido de comprovação de vínculo deste profissional com a empresa transformadora.

10.7.2. Do produto:

10.7.2.1. Catálogo com ficha técnica do veículo antes e após a transformação de item ofertado para licitação.

10.7.2.2. Declaração de que os equipamentos/utensílios médico hospitalares ofertados possuem todas as certificações, conforme item 5.8 do Anexo VII.

10.8. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, **deverão** ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.7.2, para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO **105/2023**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/E-mail/Contato

10.8.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original,

cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

10.8.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.8.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

10.8.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

10.8.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

10.8.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

10.8.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.8.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

10.8.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.8.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.8.9. O prazo que trata o item 10.7.1 poderá ser prorrogado a critério da pregoeira.

10.8.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

10.8.11. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, será concedido o tratamento diferenciado para as beneficiárias da mesma Lei.

10.8.11.1. Em caso de empate ficto, observando-se o Art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8.11.2. Para obtenção dos benefícios que trata o item 10.7.11 deverá ser apresentada toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

10.8.11.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.8.11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.12. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

12.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

12.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

13.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Na ausência de recurso a pregoeira adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

15.2. A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

15.3. A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

17. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. Em data posterior a homologação da licitação, será encaminhada a Autorização de Compras, ao licitante vencedor.

17.2. No prazo de **3 (três) dias** a contar da convocação, o licitante deverá providenciar a assinatura do contrato comparecendo no Prédio da Prefeitura de São Lourenço do Sul, comprovando o envio das vias assinadas pelo correio ou ainda encaminhando por e-mail o documento com assinatura eletrônica válida.

17.3. A licitante deverá realizar a entrega do objeto em até **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, no setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul,

sito à Rua Alfredo Born, 145, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, comunicando o horário previsto para entrega com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** pelo telefone (53) 3251-9523.

17.4. O licitante vencedor deverá efetuar a “Entrega Técnica” do bem, com profissional capacitado, e também disponibilizar Catálogo de Peças e Manual do Operador em Língua Portuguesa, sem qualquer ônus ao Município.

17.5. O bem deverá ser entregue com toda a documentação e licenciamento junto aos órgãos competentes em nome do Município de São Lourenço do Sul.

17.6. A entrega, a carga e a descarga dos objetos licitados são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dos mesmos.

17.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e nela devem constar as seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.

17.8. O objeto desta licitação será considerado entregue depois de recebido e conferido minuciosamente pela Comissão de Recebimento quanto à fiel observância das especificações contidas neste Edital, bem como das perfeitas condições do bem adquirido.

17.9. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

17.10. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, de onde estiverem armazenados, no prazo de **quarenta e oito horas** da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

17.11. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações solicitadas.

17.12. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

17.13. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante.

17.13.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

17.14. Os equipamentos devem ser entregues montados, quando foi o caso.

17.15. O licitante vencedor deve prestar assistência técnica durante o período de garantia.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município, mediante aprovação do processo licitatório e da contratação.

18.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.3. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

18.4. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios).

18.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas oriundas do presente processo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **8864** (Órgão: 82 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Unidade: 90 – Fundo Municipal do Idoso; Detalhamento da Fonte de Recurso: 1263 – FMI Fundo Municipal do Idoso).

20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

21. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

21.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

21.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

21.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

21.1.3. Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

21.1.4. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias** ou desatendimento aos

itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

21.1.5. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

21.1.6. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **trinta dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

21.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso

22. OUTRAS DISPOSIÇÕES

22.1. É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

22.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.3. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

22.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

22.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

22.7. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul, RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail: compras01sls@gmail.com ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que os questionamentos referentes ao edital e ao processo de pregão eletrônico devem ser realizados exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas.

22.8. O descritivo dos itens constantes no **ANEXO I** é retirado, na íntegra, do termo de referência, que é confeccionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma. **Mais informações acerca da descrição dos itens podem ser obtidas através do telefone (53) 3251-9557.**

22.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la

por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.11. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

22.12. As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.13. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta (com os valores de referência);
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato,
- **Anexo VII** – Termo de Referência.

São Lourenço do Sul/RS, 18 de agosto de 2023.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 6.235/2023

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 105/2023, Pregão Eletrônico)

MODELO DE PROPOSTA

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor total
1	1	UN	ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO VEÍCULO: Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km (sem uso anterior), adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Airbag para o motorista e acompanhante. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. ESTRUTURA GERAL DO VEÍCULO: Cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO EM UTI MÓVEL CLASSE D ADULTO: Descritivo técnico da transformação: - REVESTIMENTO INTERNO: paredes internas com isolamento termoacústico e revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e	R$ 590.966,67

			desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Revestimento interno do teto e laterais em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultrarresistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (bactericida), com espessura mínima de 2 mm, atendendo as normas de flamabilidade, anti escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento, sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Fornecer proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva para vedação total contra a entrada de umidade ou pó. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. - JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veiculo com as mesmas características que a janela da porta lateral. - MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base	

			montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; Possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Possui registro na ANVISA. - CADEIRA DE RODAS DE RESGATE ARTICULADA: desenvolvida para uso em áreas limitadas como: elevadores, escadarias, corredores estreitos e locais de difícil acesso. Montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160 kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04 (quatro) pontas. Sistema off road com rodas de 7.5 polegadas de diâmetro, para facilitar o transporte em terrenos irregulares. Possuir 04 (quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, 02 (duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento. Deve apresentar sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, alem de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem com acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção. Apoio lateral para braços em PU de alta qualidade. Bolsa para objetos, cintos e compartimento de acessórios que possibilitam uma rápida ação, e maior agilidade no atendimento. - POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica e giratória em 360º afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvin automotivo super-resistente impermeável. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Deverá ser apresentando juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação. - ARMÁRIOS: Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada	

			para servir de proteção contra choques e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização. - BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança de três pontas, conforme resolução 048 CONTRAN, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste	

			banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral. - SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO: Dois suportes para cilindro de oxigênio de 3.5 m³, confeccionados com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. - DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO 3.5 m³ (20 l): Dois cilindros de 3.5 m³ para oxigênio, fixados no suporte acima descrito. - EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características: Umidificador de Oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com ofícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm³. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Aspirador tipo Venturi, para uso com ar comprimido. Frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de	

			um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira fêmea para oxigênio, ligando os cilindros à régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção. Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Conjunto portátil de oxigenação completo com cilindro de 0,6m³, fixado em suporte especial (SV97), deverá possuir manômetro, fluxômetro, aspirador e máscara. - CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. - SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos. - PRANCHA DE IMOBILIZACÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso de até 180 kg; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; - SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo. Será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e	

			outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantém uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT.	

			Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. - FARÓIS DE EMBARQUE: Instalação de faroletes direcionáveis com lâmpadas de leds de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras. -SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto	

			por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de leds intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de leds operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para “toque rápido”. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. - ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 leds, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo	

			padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds. - VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente. - AR CONDICIONADO: Sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. “Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14” chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, devera fornecer uma potência de 20.000 BTU’s na cabine dianteira e 30.000 BTU’s no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto à circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e/ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebra ou rompimentos. - CALEFAÇÃO: Instalação de calefação (ar quente) na divisória, com saída para o compartimento traseiro.	

			- GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor laranja, “AMBULÂNCIA” vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com o nome do município será instalada na cor preta de 11cm de altura entre meio aos strobos e na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm. Ainda na porta do furgão um letreiro com nome do município com 5cm de altura na cor preta. Ainda, em ambas as laterais, deve constar o letreiro UTI MÓVEL com aproximadamente 20 cm altura na cor preta. Na traseira devem ser colocada cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição “ambulância” vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar. No capô frontal deverá ser colocado o letreiro “ambulância” no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capo acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a “AMBULÂNCIA” e a parte superior do capo (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm). Toda a película polimérica colorida deve ser vinil PVC 80 micras polimérico calandrado acrílico aquoso permanente com aparência semi brilho sem textura. Propriedades ecologicamente corretas (isento de chumbo) o liner papel couché siliconizado com gramatura de 120g. EQUIPAMENTOS MÉDICOS INCLUSOS (de acordo com normas da ANVISA e MS) QUE DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM A AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE PRESOS EM SEUS RESPECTIVOS SUPORTES: (Informar marca dos equipamentos e modelo sob pena de desclassificação da proposta) a. Ventilador portátil Ventilador Pulmonar Microprocessado para suporte ventilatório de pacientes adultos e pediátricos. Ciclado a volume ou a pressão, transportável intra/extra hospitalar e em atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com	

			insuficiência respiratória. Características mínimas: Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas). Pressão controle de 1 a 99 cmH2O FiO2 de 50 a 100 % Peep de 0 a 40 cmH2O Possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade, pré-ajuste automático de parâmetros ventilatórios em função da determinação do peso do paciente. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação. Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões. Botão para inspiração manual. Condição de stand by ativada manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e anti-asfixia e pressão alta. incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referentes a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 Vac, entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possui alças na parte frontal do aparelho, para proteção do painel em caso de choque. Possui suporte para maca e suporte para parede. Acompanha: 1 circuito respiratório adulto, 1 circuito respiratório pediátrico, extensão de oxigênio, válvulas unidirecionais, suporte para fixação em maca, ambulância e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo. b. Oxímetro de pulso portátil adulto e pediátrico. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso. Características: Display LCD com back light medição e apresentação simultânea do valor de	

			SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; Relógio; Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto/Pediátrico; - Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos; - Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs; - Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs; Indicadores: - Sensor desconectado e solto; - Status da bateria; - Sinal fraco; - Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão); Tipo de paciente; SpO2 - Faixa de Medida: 0 a 100%. - Faixa de alarme: 0 a 100%. - Resolução: 1%. - Exatidão ou precisão:70 a 100%: ±2% (Adulto e Pediátrico), ±3% (Neonato). - Tempo de resposta: 1 segundo Frequência de Pulso (FP) - Faixa de Medida: 25 a 300 bpm. - Faixa de alarme: 0 a 300 bpm - Resolução: 1 bpm. - Exatidão ou precisão: ±2 bpm - Tempo de resposta: 1 segundo Acessórios: - 01 (um) Sensor adulto + Sensor Y (Universal); - 01 (uma) Bolsa para transporte; - 01 (uma) Base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac 50/60hz; - 01 (uma) Bateria interna recarregável; - 01 (um) Manual do usuário português. c. Cardioversor/Desfibrilador automático externo Cardioversor – tipo Monitor Desfibrilador Bifásico com Modo DEA e acompanhamento de ECG uso adulto e pediátrico, que permita opcionais como marca-passo, RCP, Oximetria, capnografia, PANI e Impressora. Especificações mínimas: - Equipamento pronto para uso em menos de 06 segundos	

			- Seletor de potência de até 360j. - Bateria interna recarregável e removível com capacidade para até 100 choques; - Operações concentradas em botões, display de LCD de 8” (mínimo) e interface em português; - Função de auto sequência de carga, com cargas pré-configuradas para até 03 cargas sequenciais com indicação visual no display; - Tecnologia de Prevenção de Morte Súbita (PMS) com monitoramento contínuo do paciente para identificação de episódios de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular rápida e alarmes de monitoração; - Checagem em tempo real auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. - Forma de onda: Exponencial truncada bifásica; - Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. - Aplicação de choque por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Comandos mínimos: Botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo. - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, LED nas pás externas e nível de carga indicada no display. - Normas nas quais deve atender: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-1-4 NBR IEC 60601-1-6 NBR IEC 60601-1-8 NBR IEC 60601-1-9 NBR IEC 60601-2-4 NBR IEC 60601-2-27 NBR IEC 60601-2-30 NBR IEC 60601-2-49 ou IEC’s equivalentes. Itens inclusos: 01 Cabo de rede elétrica 3 pinos padrão 01 Conj. pás externas de desfibrilação (adulto, pediátrico) 01 Conj. Multifuncionais para marca-passo, monitoração e desfibrilação (inclusa)	

			01 Guia Rápido 01 CD Softwares e Manuais produtos 01 Bateria removível e recarregável 01 Cabo extensor multifunção 01 Sensor de oximetria de dedo adulto, pediátrico. 01 case/bolsa com fácil fixação à maca e à ambulância - Registro na ANVISA/Ministério da Saúde; - Garantia de até 12 (doze) meses com assistência técnica pela empresa fornecedora do equipamento. d. Duas (2) bombas de infusão + equipos Bomba de infusão peristáltica rotativa, indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão, que permite configurações para uso adulto e pediátrico. Bateria interna recarregável com carregadores e cabos, originais de fábrica, compatível com carga elétrica de ambulância do tipo D (unidade de suporte avançado). Principais características mínimas: 1.Equipamento robusto e resistente - feito em alumínio aeronáutico; Flexibilidade na utilização - Infusão enteral e parenteral com o mesmo equipamento 2.Deve utilizar equipo padrão universal, evitando consumo de somente um fornecedor; 3.Calibração – de acordo com o equipo a ser utilizado e pelo usuário Segurança – possui sistema de alarme audiovisual, com indicações no display, alertando para qualquer problema; 4.Dimensões e peso reduzido – facilitando transporte 5.Fácil manuseio- display auto explicativo 6.Fabricação nacional – assistência técnica permanente 7.Instruções de uso e alarmes/alertas em português Especificações 1. Possui mecanismo de bombeamento peristáltico linear 2.Realiza infusão com equipo micro e macrogotas com o mesmo equipamento e infusão parenteral e enteral 3.Utiliza equipo padrão universal (Norma EN ISO 8536-4:2004) de PVC, com tubo de 3,4 a 4,5 mm de diâmetro externo, dureza de aproximadamente 68 Shore A	

			4.O fluxo é programável de 0,1 a 1.000 ml/h em incrementos de 0,1 ml/h 5. O volume a infundir é programável de 0,1 a 9999 ml em incrementos de 0,1 ml 6.O tempo total de infusão é programável de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos 7. A taxa de bolus é programável de 300 a 800 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h 8. O volume de bolus é programável de 3 a 20 ml 9.Possui erro percentual médio na taxa de infusão de + 5% para equipos calibrados. 10. KVO é de 1 a 5 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h, ou menor caso a taxa de infusão programada seja menor 11. Possibilita programação em tempo de infusão x volume total e de ml/h x volume total 12. Possui as seguintes funções especiais: memória da última infusão, escolha de equipo macro/microgotas, alteração da taxa de infusão sem interromper a infusão (titulação), ajuste do volume de alarme, ajusta da taxa de KVO, ajuste do bolus, purgar. 13. Possui um sistema de alarme audiovisual ativado por porta aberta, oclusão, fluxo livre, ar na linha, fim da infusão, bateria baixa, bateria muito baixa, falha do gotejador, equipo incorreto, equipamento parado por mais de 5 minutos 14. A pressão de oclusão é < 600 mmHg 15. O detector de gotejamento é um duplo feixe fotoelétrico infravermelho 16. O detector de ar é um feixe fotoelétrico infravermelho com sensibilidade maior que 0,05 ml 17. Fixação em suporte vertical (tipo suporte de soro) 18. A bateria é recarregável, de NiMH, livre de manutenção 19. A operação com bateria é de aproximadamente 6 horas a 25 ml/h (estando totalmente carregada) 20. O equipamento mede 127 X 225 X 190 mm e pesa 2,26 Kg (com bateria de 12 V/2,1 Ah) 21. Acompanha: suporte para fixação, cabo de alimentação e manual de usuário em português 22. Painel legível, fácil manuseio, controle digital, mensagens e textos em português 23. Alimentação – consumo de 90 a 230 Vac – 50/60 Hz – <35 VA e. Aspirador cirúrgico eletro portátil	

			Aspirador para utilização médica, odontológica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído; Ajuste para vácuo Suporte com até dois frascos coletores; Vacuômetro graduado até 30 pol. Hg IV. Funcionamento através do sistema de diafragma ou pistão V. Alça para transporte; Tampa do frasco removível, com válvula de segurança antitransbordamento; Motor de alta durabilidade; Frascos coletores de vidro ou policarbonato (inquebrável) autoclaváveis; Pedal para acionamento continuo/intermitente; Sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio. Microfiltro bacteriologia; Motor 1/30 HP; Micro bomba; Frequência: 60 Hz Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada 01 Jogo de Cânulas 3 unidades 02 Metros de Tubo de Silicone 01 Interruptor a pé 01 Manual de Instruções Garantia mínima 01 (um) ano. Registro válido na ANVISA f. Ressuscitador manual Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador; totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, máscara faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autoclavável. 1(um) ressuscitador manual adulto (ambú) 1 (um) ressuscitador manual pediátrico (ambú) g. Duas (2) maletas médicas de transporte A maleta de emergência é uma estrutura móvel que deve conter de forma sequenciada um conjunto de equipamentos, fármacos e outros materiais, para atendimento em situações de urgências e emergências. Características do produto: - Impermeável; - Logotipo Cruz da Vida na parte frontal da bolsa; - Possui divisórias internas que podem ser removidas e recolocadas com botão de	

			pressão, cinto de elástico para transporte de materiais e bolso com tela e fechamento em zíper; - 01 bolso principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; - Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; - Costura dupla: maior resistência e durabilidade; - Parte interna da bolsa forrada em nylon 70; - Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção;	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone.....

E-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

(Este documento é parte integrante do Edital 105/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital 105/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023

Objeto:

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital 105/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO V

(Este documento é parte integrante do Edital 105/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico 105/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico/2023, assim como os poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e o contrato.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

ANEXO VI

(Este documento é parte integrante do Edital 0105/2023 – Pregão Eletrônico)

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo de contrato que entre si fazem o Município de São Lourenço do Sul e a empresa....., tendo como objeto a Aquisição de Draga Estacionária Modelo 8"/6", conforme descrição do objeto constante no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico 0105/2023.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de São Lourenço do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rudinei Härter, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF n° 350.174.650-49 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (casado\solteiro), (profissão), portador da carteira de identidade n°....., CPF n°....., residente e domiciliado na rua....., n°....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade..... n°....., na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

I. O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL, conforme descrição que segue:

ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA, GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES					
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Marca/modelo**	**Valor Total**
01	01	UN			

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS:

I. No prazo de 3 (três) dias a contar da convocação, o licitante deverá providenciar a assinatura do contrato comparecendo no Prédio da Prefeitura de São Lourenço do Sul, comprovando o envio das vias assinadas pelo correio ou ainda encaminhando por e-mail o documento com assinatura eletrônica válida.

II. O presente contrato tem prazo de vigência contado da data da assinatura deste instrumento até que se extinga o prazo de garantia de **12 meses**.

III. A licitante deve realizar a entrega do objeto em até **90 (noventa) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato no setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Alfredo Born, 145, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, comunicando o horário previsto para entrega com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** pelo telefone (53) 3251-9523.

IV. O bem deverá ser entregue com toda a documentação e licenciamento junto aos órgãos competentes em nome do Município de São Lourenço do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme cláusulas e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico 105/2023, seus anexos e na proposta apresentada;

II. Indicar preposto para representá-la na execução do contrato;

III. Entregar, juntamente com o bem adquirido, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual devem constar as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, ao prazo de garantia ou validade assim como o número do contrato, número e nome do Programa;

IV. O licitante vencedor deverá efetuar a “Entrega Técnica” do bem, com profissional capacitado, e também disponibilizar Catálogo de Peças e Manual do Operador em Língua Portuguesa, sem qualquer ônus ao Município;

V. Equipar o veículo com todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo DETRAN;

VI. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, civil, etc., decorrentes da execução do objeto deste instrumento, isentando, desde já, quaisquer eventuais responsabilidades ao Município de São Lourenço do Sul.

VII. Emplacar e licenciar o veículo em nome do Município de São Lourenço do Sul/RS, sendo este o primeiro proprietário em conformidade com legislação pertinente - Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e notadamente, atendimento à Lei no 6.729/1979;

VIII. Assumir total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros, em decorrência do fornecimento contratado;

IX. Conceder garantia do objeto de no mínimo 12 meses ou 100.000 km rodados, conforme especificado na CLÁUSULA NONA.

X. Substituir ou regularizar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** e sem ônus para a municipalidade o bem, no caso do mesmo ser devolvido em razão de divergências entre o item entregue e as especificações solicitadas.

XI. A licitante deverá possuir assistência técnica própria. Caso terceirize a assistência técnica, deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre ela e a terceirizada;

XII. Responsabilizar-se por todo ônus relativo ao fornecimento do objeto, inclusive referente à entrega; transporte, seguro, eventuais perdas ou danos, desde a sua origem até o local de entrega.

XIII. Disponibilizar responsável pelas revisões, peças e assistência técnica total do veículo em uma distância não superior a 250 km da cidade de São Lourenço do Sul/RS;

XIV. Assistência de guincho tipo plataforma 24 horas pelo período de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

I. Fiscalizar o presente contrato e atestar a nota fiscal correspondente a execução dos serviços;

II. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;

III. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

I. O acompanhamento da execução do presente contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Fiscal Titular: Fábio Rosito Pereira; Fiscal Suplente: Maurício Bonifácio Vieira e; Gestora: Jéssica da Silva Fredes.

II. Encontrada alguma irregularidade durante a execução do objeto, a contratada deverá corrigir imediatamente, na forma do art. 69 da Lei n.º 8.666/1993, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O preço total certo e ajustado para o serviço é de conforme consta na proposta vencedora da Licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

II. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega do objeto, por intermédio do setor financeiro do Município, após aprovação da licitação e da contratação, e mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada, pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

§ 1° Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento.

§ 2º Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos das leis que regulam a matéria.

23.2. As despesas oriundas do presente processo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **8864** (Órgão: 82 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Unidade: 90 – Fundo Municipal do Idoso; Detalhamento Fonte de Recurso: 1263 – Fundo Municipal do Idoso).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

I. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

c) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias** ou desatendimento aos itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

e) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

f) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **trinta dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

II. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL:

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado na entrega do bem;

V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX. A decretação de falência;

X. A dissolução da sociedade;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA:

I. O período de garantia do bem adquirido será de 12(doze) meses após a assinatura do contrato, sem limite de quilometragem, incluindo revisões obrigatórias conforme manual técnico do veículo durante o período de garantia, sem nenhum ônus para o Município, devendo abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos durante o período da garantia.

II. Assistência técnica autorizada, no máximo a 250 km de distância da sede do Município.

III. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento ao licitante vencedor a titulo de entrega técnica, revisões, deslocamento de pessoal, veículos, hospedagem, peças, filtros, óleos, lubrificantes hidráulicos, fretes de peças e fluidos, mão-de-obra e outros, conforme manual do veículo.

IV. Devem estar inclusas as revisões obrigatórias, conforme plano do fabricante, sem nenhum ônus para o Município, ou seja, deve incluir insumos (filtros, óleos, fluidos, entre outros), deslocamento, mão de obra e hospedagem de técnicos.

V. No momento da entrega do bem, a licitante vencedora deverá fornecer o Manual de Manutenção e Operação do bem em língua portuguesa, bem como com uma relação da rede de assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Lourenço do Sul, de de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CONTRATANTE
Rudinei Härter
Prefeito municipal

CONTRATADA
Representante legal

ANEXO VII

(Este documento é parte integrante do Edital 105/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de veículo – UTI Móvel tipo D ADULTO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição um veículo Ambulância, tipo D, UTI móvel completa, adulto, para sua atuação no transporte de pacientes em condições de saúde instáveis e no transporte crítico e de atendimento ao trauma.

Esta aquisição é de grande importância para atendimento aos pacientes que estão em estado crítico, pretendendo-se possibilidade de prover os serviços de urgência/emergência com o objetivo de diminuir a morbimortalidade e as sequelas incapacitantes, de modo a assegurar uma assistência geral, com qualidade adequada e contínua, dando mais agilidade e aperfeiçoando aos métodos de trabalho, principalmente, nos serviços prestados à população.

Justifica-se, dessa forma, a aquisição de veículo ambulância **UTI Móvel tipo D adulto** para transporte de munícipes a outros municípios sempre quando houver necessidade de remoção.

objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão adaptado para ambulância UTI móvel, 0 km, furgão, tipo D, adulto, ano/modelo 2023/2023, equipada com equipamentos médicos destinada ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitarem de cuidados médicos intensivos, conforme descrito e especificado no Anexo I deste termo.

das obrigações da contratada

- Entregar o produto de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste termo de referência;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução do Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da com provação de sua responsabilidade;

- Equipar o veículo com todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo DETRAN;
- Emplacar e licenciar o veículo em nome do Município de São Lourenço do Sul/RS, sendo este o primeiro proprietário em conformidade com legislação pertinente - Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e notadamente, atendimento à Lei no 6.729/1979;
- Disponibilizar responsável pelas revisões, peças e assistência técnica total do veículo em uma distância não superior a 250 km da cidade de São Lourenço do Sul/RS;
- Oferecer garantia mínima do veículo de 12 (doze) meses ou 100 mil km (o que ocorrer primeiro);
- A licitante deverá possuir assistência técnica própria. Caso terceirize a assistência técnica, deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre ela e a terceirizada;
- Assistência de guincho tipo plataforma 24 horas pelo período de 12 (doze) meses;
- Arcar com as despesas de frete até a sede da contratante.

das obrigações da contratante

Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

Recusar os itens que estiverem fora das especificações;

Efetuar o pagamento em até o 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

Qualificação técnica

Comprovação de fornecimento de item pertinente e compatível com as características do objeto deste Termo de Referência, através de no mínimo 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Certidão de Registro de pessoa física junto à entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora);

Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente à empresa transformadora do veículo;

Apresentar catálogo do veículo que comprove as especificações técnicas solicitadas.

CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação;

CCT – Certificado de Capacidade Técnica emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado.

Planta em 2D do veículo acima descrito, endereçado a prefeitura de São Lourenço do Sul, contendo o Número da Licitação e assinatura do (a) engenheiro (a) mecânico (a) responsável pela empresa transformadora.

Quantos aos equipamentos/utensílios médico-hospitalares que são parte constituinte do objeto deste termo, a contratada deverá encaminhar declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações, conforme segue:

a. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção.
b. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim.
c. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente;
d. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis;

prazo e forma de EXECUÇÃO

O presente objeto deverá ser entregue no máximo em 90 (noventa) dias corridos a contar da emissão da ordem de fornecimento (nota de empenho).

O veículo deverá ser entregue livre de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.

DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Despesas n° 8864.

DO PAGAMENTO:

O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:

Fiscal: Fábio Rosito Pereira

Fiscal Suplente: Maurício Bonifácio Vieira

Gestor: Jéssica da Silva Fredes

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Sandro Luís Ávila Dias

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Anexo I

Descritivo do objeto

Aquisição de 1 (um) veículo ambulância UTI, 0 km, furgão, tipo D ADULTO, ano/modelo 2023/2023

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	veículo	01	**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO VEÍCULO:** Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km (sem uso anterior), adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Airbag para o motorista e acompanhante. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. **ESTRUTURA GERAL DO VEÍCULO:** Cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima

			de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. **TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO EM UTI MÓVEL CLASSE D ADULTO:** **Descritivo técnico da transformação:** **-** REVESTIMENTO INTERNO: paredes internas com isolamento termoacústico e revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Revestimento interno do teto e laterais em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultrarresistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (bactericida), com espessura mínima de 2 mm, atendendo as normas de flamabilidade, anti escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento, sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Fornecer proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva para vedação total contra a entrada de umidade ou pó. - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. - JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veiculo com as mesmas características que a janela da porta lateral.

			- MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; Possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Possui registro na ANVISA. - CADEIRA DE RODAS DE RESGATE ARTICULADA: desenvolvida para uso em áreas limitadas como: elevadores, escadarias, corredores estreitos e locais de difícil acesso. Montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160 kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04 (quatro) pontas. Sistema off road com rodas de 7.5 polegadas de diâmetro, para facilitar o transporte em terrenos irregulares. Possuir 04 (quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, 02 (duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento. Deve apresentar sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, alem de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem com acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção. Apoio lateral para braços em PU de alta qualidade. Bolsa para objetos, cintos e compartimento de acessórios que possibilitam uma rápida ação, e maior agilidade no atendimento. - POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica e giratória em 360º afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvin automotivo super-resistente impermeável. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Deverá ser apresentando juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação. - ARMÁRIOS: Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval

			revestido em fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização. - BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança de três pontas, conforme resolução 048 CONTRAN, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral. - SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO: Dois suportes para cilindro de oxigênio de 3.5 m³, confeccionados com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e

			mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. - DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO 3.5 m³ (20 l): Dois cilindros de 3.5 m³ para oxigênio, fixados no suporte acima descrito. - EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características: Umidificador de Oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com ofícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm³. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Aspirador tipo Venturi, para uso com ar comprimido. Frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira fêmea para oxigênio, ligando os cilindros à régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a

			substituição e manutenção. Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Conjunto portátil de oxigenação completo com cilindro de 0,6m³, fixado em suporte especial (SV97), deverá possuir manômetro, fluxômetro, aspirador e máscara. - CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. - SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos. - PRANCHA DE IMOBILIZACÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso de até 180 kg; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; - SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo. Será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de

			conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantém uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou

			componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. - FARÓIS DE EMBARQUE: Instalação de faroletes direcionáveis com lâmpadas de leds de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras. -SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de leds intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de leds operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências

			durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para “toque rápido”. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. - ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 leds, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds. - VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente. - AR CONDICIONADO: Sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. “Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14” chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, devera fornecer uma potência de 20.000 BTU’s na cabine dianteira e 30.000 BTU’s no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto à circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e/ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebra ou rompimentos.

			- CALEFAÇÃO: Instalação de calefação (ar quente) na divisória, com saída para o compartimento traseiro. - GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor laranja, "AMBULÂNCIA" vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com o nome do município será instalada na cor preta de 11cm de altura entre meio aos strobos e na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm. Ainda na porta do furgão um letreiro com nome do município com 5cm de altura na cor preta. Ainda, em ambas as laterais, deve constar o letreiro UTI MÓVEL com aproximadamente 20 cm altura na cor preta. Na traseira devem ser colocada cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição "ambulância" vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar. No capô frontal deverá ser colocado o letreiro "ambulância" no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capo acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a "AMBULÂNCIA" e a parte superior do capo (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm). Toda a película polimérica colorida deve ser vinil PVC 80 micras polimérico calandrado acrílico aquoso permanente com aparência semi brilho sem textura. Propriedades ecologicamente corretas (isento de chumbo) o liner papel couché siliconizado com gramatura de 120g. **EQUIPAMENTOS MÉDICOS INCLUSOS (de acordo com normas da ANVISA e MS) QUE DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM A AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE PRESOS EM SEUS RESPECTIVOS SUPORTES:** (Informar marca dos equipamentos e modelo sob pena de desclassificação da proposta) h. Ventilador portátil Ventilador Pulmonar Microprocessado para suporte ventilatório de pacientes adultos e pediátricos. Ciclado a volume ou a pressão, transportável intra/extra hospitalar e em atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas: Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas). Pressão controle de 1 a 99 cmH2O

			FiO2 de 50 a 100 % Peep de 0 a 40 cmH2O Possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade, pré-ajuste automático de parâmetros ventilatórios em função da determinação do peso do paciente. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação. Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões. Botão para inspiração manual. Condição de stand by ativada manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e anti-asfixia e pressão alta. incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referentes a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 Vac, entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possui alças na parte frontal do aparelho, para proteção do painel em caso de choque. Possui suporte para maca e suporte para parede. Acompanha: 1 circuito respiratório adulto, 1 circuito respiratório pediátrico, extensão de oxigênio, válvulas unidirecionais, suporte para fixação em maca, ambulância e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo. i. Oxímetro de pulso portátil adulto e pediátrico. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso. Características: Display LCD com back light medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; Relógio; Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto/Pediátrico; - Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos; - Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs; - Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs; Indicadores: - Sensor desconectado e solto; - Status da bateria;

			- Sinal fraco; - Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão); Tipo de paciente; SpO2 - Faixa de Medida: 0 a 100%. - Faixa de alarme: 0 a 100%. - Resolução: 1%. - Exatidão ou precisão:70 a 100%: ±2% (Adulto e Pediátrico), ±3% (Neonato). - Tempo de resposta: 1 segundo Frequência de Pulso (FP) - Faixa de Medida: 25 a 300 bpm. - Faixa de alarme: 0 a 300 bpm - Resolução: 1 bpm. - Exatidão ou precisão: ±2 bpm - Tempo de resposta: 1 segundo Acessórios: - 01 (um) Sensor adulto + Sensor Y (Universal); - 01 (uma) Bolsa para transporte; - 01 (uma) Base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac 50/60hz; - 01 (uma) Bateria interna recarregável; - 01 (um) Manual do usuário português. j. Cardioversor/Desfibrilador automático externo Cardioversor – tipo Monitor Desfibrilador Bifásico com Modo DEA e acompanhamento de ECG uso adulto e pediátrico, que permita opcionais como marca-passo, RCP, Oximetria, capnografia, PANI e Impressora. Especificações mínimas: - Equipamento pronto para uso em menos de 06 segundos - Seletor de potência de até 360j. - Bateria interna recarregável e removível com capacidade para até 100 choques; - Operações concentradas em botões, display de LCD de 8” (mínimo) e interface em português; - Função de auto sequência de carga, com cargas pré-configuradas para até 03 cargas sequenciais com indicação visual no display; - Tecnologia de Prevenção de Morte Súbita (PMS) com monitoramento contínuo do paciente para identificação de episódios de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular rápida e alarmes de monitoração; - Checagem em tempo real auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas

			e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. - Forma de onda: Exponencial truncada bifásica; - Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. - Aplicação de choque por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Comandos mínimos: Botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo. - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, LED nas pás externas e nível de carga indicada no display. - Normas nas quais deve atender: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-1-4 NBR IEC 60601-1-6 NBR IEC 60601-1-8 NBR IEC 60601-1-9 NBR IEC 60601-2-4 NBR IEC 60601-2-27 NBR IEC 60601-2-30 NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes. Itens inclusos: 01 Cabo de rede elétrica 3 pinos padrão 01 Conj. pás externas de desfibrilação (adulto, pediátrico) 01 Conj. Multifuncionais para marca-passo, monitoração e desfibrilação (inclusa) 01 Guia Rápido 01 CD Softwares e Manuais produtos 01 Bateria removível e recarregável 01 Cabo extensor multifunção 01 Sensor de oximetria de dedo adulto, pediátrico. 01 case/bolsa com fácil fixação à maca e à ambulância - Registro na ANVISA/Ministério da Saúde; - Garantia de até 12 (doze) meses com assistência técnica pela empresa fornecedora do equipamento. k. **Duas** (**2**) bombas de infusão + equipos Bomba de infusão peristáltica rotativa, indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão, que permite

			configurações para uso adulto e pediátrico. Bateria interna recarregável com carregadores e cabos, originais de fábrica, compatível com carga elétrica de ambulância do tipo D (unidade de suporte avançado). Principais características mínimas: 1.Equipamento robusto e resistente - feito em alumínio aeronáutico; Flexibilidade na utilização - Infusão enteral e parenteral com o mesmo equipamento 2.Deve utilizar equipo padrão universal, evitando consumo de somente um fornecedor; 3.Calibração – de acordo com o equipo a ser utilizado e pelo usuário Segurança – possui sistema de alarme audiovisual, com indicações no display, alertando para qualquer problema; 4.Dimensões e peso reduzido – facilitando transporte 5.Fácil manuseio- display auto explicativo 6.Fabricação nacional – assistência técnica permanente 7.Instruções de uso e alarmes/alertas em português Especificações 1. Possui mecanismo de bombeamento peristáltico linear 2.Realiza infusão com equipo micro e macrogotas com o mesmo equipamento e infusão parenteral e enteral 3.Utiliza equipo padrão universal (Norma EN ISO 8536-4:2004) de PVC, com tubo de 3,4 a 4,5 mm de diâmetro externo, dureza de aproximadamente 68 Shore A 4.O fluxo é programável de 0,1 a 1.000 ml/h em incrementos de 0,1 ml/h 5. O volume a infundir é programável de 0,1 a 9999 ml em incrementos de 0,1 ml 6.O tempo total de infusão é programável de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos 7. A taxa de bolus é programável de 300 a 800 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h 8. O volume de bolus é programável de 3 a 20 ml 9.Possui erro percentual médio na taxa de infusão de + 5% para equipos calibrados. 10. KVO é de 1 a 5 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h, ou menor caso a taxa de infusão programada seja menor 11. Possibilita programação em tempo de infusão x volume total e de ml/h x volume total 12. Possui as seguintes funções especiais: memória da última infusão, escolha de equipo macro/microgotas, alteração da taxa de infusão sem interromper a infusão (titulação), ajuste do volume de alarme, ajusta da taxa de KVO, ajuste do bolus, purgar. 13. Possui um sistema de alarme audiovisual ativado por porta aberta, oclusão, fluxo livre, ar na linha, fim da infusão, bateria baixa, bateria muito baixa, falha do gotejador, equipo incorreto, equipamento parado por mais de 5 minutos 14. A pressão de oclusão é < 600 mmHg 15. O detector de gotejamento é um duplo feixe fotoelétrico infravermelho 16. O detector de ar é um feixe fotoelétrico infravermelho com sensibilidade maior que 0,05 ml

			17. Fixação em suporte vertical (tipo suporte de soro) 18. A bateria é recarregável, de NiMH, livre de manutenção 19. A operação com bateria é de aproximadamente 6 horas a 25 ml/h (estando totalmente carregada) 20. O equipamento mede 127 X 225 X 190 mm e pesa 2,26 Kg (com bateria de 12 V/2,1 Ah) 21. Acompanha: suporte para fixação, cabo de alimentação e manual de usuário em português 22. Painel legível, fácil manuseio, controle digital, mensagens e textos em português 23. Alimentação – consumo de 90 a 230 Vac – 50/60 Hz – <35 VA l. Aspirador cirúrgico eletro portátil Aspirador para utilização médica, odontológica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído; Ajuste para vácuo Suporte com até dois frascos coletores; Vacuômetro graduado até 30 pol. Hg IV. Funcionamento através do sistema de diafragma ou pistão V. Alça para transporte; Tampa do frasco removível, com válvula de segurança antitransbordamento; Motor de alta durabilidade; Frascos coletores de vidro ou policarbonato (inquebrável) autoclaváveis; Pedal para acionamento continuo/intermitente; Sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio. Microfiltro bacteriologia; Motor 1/30 HP; Micro bomba; Frequência: 60 Hz Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada 01 Jogo de Cânulas 3 unidades 02 Metros de Tubo de Silicone 01 Interruptor a pé 01 Manual de Instruções Garantia mínima 01 (um) ano. Registro válido na ANVISA m. Ressuscitador manual Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador; totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, máscara faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autoclavável. 1(um) ressuscitador manual adulto (ambú) 1 (um) ressuscitador manual pediátrico (ambú)

			n. Duas (2) maletas médicas de transporte A maleta de emergência é uma estrutura móvel que deve conter de forma sequenciada um conjunto de equipamentos, fármacos e outros materiais, para atendimento em situações de urgências e emergências. Características do produto: - Impermeável; - Logotipo Cruz da Vida na parte frontal da bolsa; - Possui divisórias internas que podem ser removidas e recolocadas com botão de pressão, cinto de elástico para transporte de materiais e bolso com tela e fechamento em zíper; - 01 bolso principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; - Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; - Costura dupla: maior resistência e durabilidade; - Parte interna da bolsa forrada em nylon 70; - Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção;